



TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA VIABILIZAR O ACESSO, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE IP FIXOS PARA CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO NAS SECRETARIAS DO MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.”** conforme Termo de Referência – Especificações, Quantidades e Orçamento básico descrito.

2. DA JUSTIFICATIVA

Na atual conjuntura em que a vulnerabilidade da segurança pública impede uma ação mais eficiente na preservação do patrimônio público, e da segurança da nossa população.

Considerando que, a referida contratação se faz necessária para serviços especializados para o monitoramento das Ruas e Avenidas e prédios Públicos do Município. A presente licitação tem por objetivo assegurar a necessária segurança dos comércios locais, mais segurança aos nossos munícipes; por meio da segurança eletrônica através de vídeo monitoramento. Com a implantação do sistema, os seguintes benefícios podem ser considerados:

- Trazer maior segurança aos usuários do serviço público desta cidade, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial naquela localidade e servir de referência para ações preventivas a serem realizadas;
- Aspecto da segurança do ambiente monitorado. Quanto a este aspecto, é inegável que, a existência por si só de um sistema monitorado por imagens, já desencoraja possíveis tentativas de violação da segurança do local e, via de regra, encoraja a que servidores que circulam pelo ambiente passem a observar com mais rigor as regras e padrões de segurança definidos para cada local e, ainda;
- Impõe o fator psicológico de dissuasão, pois o agente invasor terá surpresas ao invadir os ambientes;
- Inibe a ação de invasores, depredadores e pessoas mal-intencionadas, pois os serão intimidados pelas câmeras de segurança.
- Facilita o trabalho de pronta resposta (polícia e vigilante escolar), fornecendo pormenores do incidente ou violação da segurança que esteja ocorrendo no local monitorado;
- O sistema de monitoramento de segurança por câmeras, proporcionará mais tranquilidade e segurança nos finais de semana, onde a comunidade escolar está ausente;
- As câmeras distribuídas em pontos estratégicos da cidade, detecta a intrusão de indivíduos pois além do acompanhamento em tempo real de toda movimentação nesses ambientes, possibilita a identificação de qualquer atitude suspeita.
- Com o objetivo de obter um serviço de monitoramento eficiente levando em consideração características como desempenho, interoperabilidade, flexibilidade, escalabilidade e custo-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



benefício, entre outros motivos, é de suma importância a contratação de empresa especializada em realizar serviços de monitoramento pelo sistema de circuito interno, possibilitando flexibilidade e equidade na aplicação dos recursos de monitoramento nos espaços dos prédios públicos e nas Avenidas do Município, focado na vigilância pessoal e patrimonial

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As especificações dos serviços a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações contidas abaixo:

Item	Nº de pontos	Especificação do fornecimento de Internet	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal por Item	Valor Total
01	6	500 MEGA	12 meses	350,00	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
02	1	700 MEGA	12 meses	460,00	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
03	30	100 MEGA IP FIXO para Câmeras de Monitoramento.	12 meses	196,00	R\$ 5.880,00	R\$ 70.560,00
04	1	LINK DEDICADO para a Prefeitura.	12 meses	1.897,50	R\$ 1.897,50	R\$ 22.770,00
					TOTAL	R\$ 124.050,00

O valor total dos itens será de **R\$ 124.050,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Cinquenta Reais)**.

Obs.: Caso os serviços prestados pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Local de prestação dos serviços: Os serviços serão prestados nos locais discriminados na ordem de serviço, expedida pela Secretaria demandante do Município de São Pedro da Cipa/MT.

4.2. Prazo de Prestação dos Serviços: Em até 02 (dois) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Prazo de pagamento: em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

4.4. Para atender ao item 3º da Cláusula 3.1. o CONTRATANTE deverá apresentar ACERVO OPERACIONAL DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1. Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 5.2. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Unidade, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- 5.3. Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.4. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.
- 5.5. A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- 5.6. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;
- 6.2. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 6.3. Para aceitação definitiva o Município de São Pedro da Cipa -MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;
- 6.4. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha 62 – 01.05.02.01.122.0002.2008.3.3.90.39.00 – Manutenção e Enc. com a Sec. de Administração e Finanças – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Ficha 91 – 01.06.01.12.361.0007.2032.3.3.90.39.00 – Manutenção e Revitalização da Educação – Manter o Transporte Escolar - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Educação 25%

Ficha 115 – 01.06.01.12.361.0007.2282.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos c/ Educação Conectada - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Educação 25%



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



Ficha 145 – 01.06.01.12.361.0007.2358.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Recurso Educação 25% - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 153 – 01.06.01.12.361.0007.2359.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Recurso Educação 25% - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 166 – 01.06.01.12.365.0007.2282.3.3.90.39.00 – Manutenção e Revitalização da Educação - Educação Infantil – Manutenção e Encargos c/ Educação Conectada – Recurso Educação 25% - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 192 – 01.06.01.12.365.0007.2360.3.3.90.39.00 – Manutenção e Manutenção e Encargos c/ Educação Infantil - Creche – Recurso Educação 25% - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 199 – 01.06.01.12.365.0007.2361.3.3.90.39.00 – Manutenção e Manutenção e Encargos c/ Educação Infantil – Pré - Escola – Recurso Educação 25% - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 210 – 01.07.01.10.122.0012.2049.3.3.90.39.00 – Manutenção e Enc. das Ações da Central de Regulação - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 211 – 01.07.01.10.122.0012.2236.3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso da Saúde 15%

Ficha 221 – 01.07.01.10.301.0008.2340.3.3.90.39.00 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio – Atenção Básica - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso da Saúde 15%

Ficha 289 – 01.07.01.10.303.0010.2047.3.3.90.39.00 – Manutenção da Assistência Farmacêutica - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso da Saúde 15%

Ficha 332 – 01.08.02.08.122.0013.2258.3.3.90.39.00 – Promoção Social para todos – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Próprios do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



Ficha 354 – 01.08.02.08.243.0013.2257.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Programa Criança Feliz - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos de Convênio e Programa

Ficha 382 – 01.08.02.08.244.0013.2064.3.3.90.39.00 – Promoção Social para todos – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos Próprios do Município

Ficha 402 – 01.08.02.08.244.0013.2256.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o SCFV - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Recursos Próprios do Município

8. FISCAL

8.1. Será fiscal do contrato a Sr^ª. **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO** designada como Fiscal de Contrato das demais Secretarias através da **Portaria Nº 039/2021**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A proponente deverá declarar conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

9.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como Encargos Sociais e Impostos etc.

São Pedro da Cipa-MT, 01 de Setembro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Portaria nº 064/2022
Secretário Geral